



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Agricultura Abastecimento,
Aquicultura e Pesca

Ata de Reunião - Teletrabalho

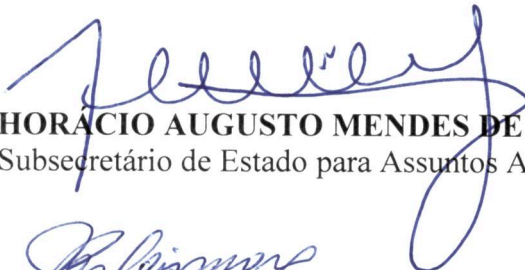
Data, Horário e Local: 28 de junho de 2017, às 13h15m, no Gabinete do Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG.

Presença: O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Dr. Horácio Augusto Mendes de Sousa, o Gerente Administrativo e Gestor do Termo de Acordo do Teletrabalho nº 01/2017, Sr. Roberto Waisman e o servidor signatário do Termo de Acordo de Teletrabalho nº 01/2017, Sr. Marcos Frizzera Dias.

Iniciada a reunião, o Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, de posse da palavra, informa ao servidor Marcos Frizzera Dias que inobstante o sucesso observado e apurado no desenvolvimento de suas atribuições em regime de teletrabalho, algumas questões ensejam a reavaliação, neste momento, da permanência do servidor no desenvolvimento de suas atividades laborais nesta modalidade de atuação.

Dentre várias outras questões que contribuem para a referida reavaliação estão: **1)** a perda de uma servidora (com formação jurídica) que atuava no assessoramento do Gabinete do Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - GSUBS/ADM, desfalcando e prejudicando a celeridade processual exigida no trâmite dos processos administrativos que passam necessariamente pela Subsecretaria Administrativa; **2)** o significativo aumento do número de processos administrativos que circulam na GSUBS/ADM; **3)** a crescente demanda de informações (com curto prazo de resposta) requisitadas pelo Ministério Público Federal, pelo Ministério Público Eleitoral, pelo Ministério Público Estadual e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Diante dos registros ora consignados, e da faculdade da Administração, com fulcro no Art. 16 da Lei Complementar nº 874/2017 (Institui o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual), de desautorizar, a qualquer tempo, a modalidade teletrabalho, para um ou mais de seus teletrabalhadores, fica, nesta data, o servidor Marcos Frizzera Dias comunicado desta decisão de revogação de seu teletrabalho, devendo o mesmo se apresentar ao trabalho, na sede desta SEAG, no dia 05 de julho de 2018, conforme parágrafo único do referido Art. 16.



HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos



ROBERTO WAISMAN
Gerente Administrativo/Gestor do Termo de Acordo do Teletrabalho nº 01/2017



MARCOS FRIZZERA DIAS
Servidor em teletrabalho - Termo de Acordo de Teletrabalho nº 01/2017